



Congresso Interno da Fiocruz

GUIA DE PERGUNTAS E RESPOSTAS - RH

2ª EDIÇÃO

MAIO DE 2012

Apresentação

O Guia Prático do VI Congresso Interno (Plenária Extraordinária, maio de 2012), na forma de perguntas e respostas, visa facilitar a compreensão sobre os diversos elementos que compõem o processo congressual, seja quanto a sua forma e regras, seja em relação aos objetivos e conteúdos da discussão. Este guia, naturalmente, não pretende esgotar ou responder a todas as questões, mas deve ser visto como um instrumento adicional de apoio e disseminação nos debates, complementar aos demais documentos disponíveis: o *Documento de Referência* e o *Documento de Teses*, especialmente preparados para a Plenária Extraordinária. Este guia será atualizado a partir das novas questões que surjam no âmbito do debate.

Acompanhe a Plenária Extraordinária do VI Congresso Interno em:

www.fiocruz.br/congressointerno



VOTO

RECURSOS HUMANOS

No caso de implantação da subsidiária, será mantido o Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da Fiocruz e deverá ser elaborado e implantado o plano de carreiras e cargos específico para a subsidiária.

Esse plano será submetido às regulações internas Fiocruz e dependerá de parecer do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (Dest) - órgão vinculado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Conforme a legislação que rege a administração pública brasileira, o vínculo trabalhista de empresas públicas (como subsidiárias) é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

FORÇA DE TRABALHO DA SUBSIDIÁRIA (EMPRESA PÚBLICA CONTROLADA DA FIOCRUZ)

1) Como seriam feitas as contratações para a subsidiária (empresa pública controlada da Fiocruz)?

O ingresso se dará unicamente por concurso público, conforme previsto em lei.

2) Qual seria o regime de contrato dos concursados para a subsidiária (empresa pública controlada da Fiocruz)?

A empresa pública fará concurso público para contratação pelo regime de CLT.

3) A contratação CLT seria feita diretamente pela Fiocruz, sem intermediários?

Sim. No caso as contratações dispensariam a intermediação de empresas privadas prestadoras de serviços. A contratação seria realizada por meio de concurso público, pela empresa pública controlada da Fiocruz.

4) Uma vez que a mão de obra atual já é qualificada para o serviço, não deveria ter acesso mais fácil?

Não é possível um acesso mais fácil. O acesso obrigatoriamente, em cumprimento à legislação vigente, precisa se dar por concurso público.

5) Seria possível, para a empresa pública controlada da Fiocruz, fazer um concurso nos mesmos moldes do realizado em 2002, com memorial, análise de títulos etc?

O modelo do concurso será estabelecido por regulamento próprio da empresa pública controlada, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação. Como a lei que cria a empresa pública controlada da Fiocruz será outra, haverá possibilidade de um padrão diferenciado de concurso.

6) A subsidiária (empresa pública controlada da Fiocruz) poderia realizar concurso para trabalhadores temporários?

Sim. A empresa pública controlada da Fiocruz poderá realizar concurso para contratos temporários com o objetivo de atender necessidades transitórias de substituição de pessoal (licenças, afastamentos etc), motivada pelo acréscimo extraordinário de serviços ou para o desen-

volvimento de projetos, sempre com tempo determinado. No caso de contratação de trabalhadores temporários é possível realizar concurso simplificado. Esta modalidade de concurso segue as regras de todo concurso público, com a diferença de poder determinar se cumprirá todas as etapas da seleção (como prova, análise de títulos e entrevista) ou se submeterá o candidato a apenas algumas dessas etapas.

7) Haveria vagas para deficientes auditivos?

Sim, porque a exigência de cotas para deficientes em todos os concursos públicos é uma regra nacional.

8) O próximo concurso já seria feito para o novo modelo de gestão da empresa pública controlada da Fiocruz?

Se a empresa pública controlada da Fiocruz for aprovada pela plenária extraordinária do VI Congresso Interno, sua criação ainda exigirá trâmite externo, ou seja, a tramitação do projeto e aprovação no Executivo e no Legislativo. Só após a criação da empresa pública é que poderá ser realizado o concurso público para provimento do seu quadro funcional.

9) Quem administrará o corpo funcional da subsidiária (empresa pública controlada da Fiocruz)?

A própria empresa pública, de acordo com regulamentações que a Fiocruz, como controladora, venha a estabelecer.

10) Como será o plano de carreiras dos concursados da empresa pública controlada da Fiocruz?

O plano de carreiras da empresa pública controlada da Fiocruz terá de ser elaborado pela Fiocruz. Este plano precisará ser submetido à Comissão de Cargos e Salários da Fiocruz, da qual o sindicato faz parte, e aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação.

11) Como ficarão os servidores que encontram-se em estágio probatório em Bio-Manguinhos? A contagem do tempo do estágio probatório será interrompida?

Não, assim como no caso de cessão para outros órgãos, a cessão para a empresa pública controlada da Fiocruz não implicaria na interrupção do estágio probatório. Este seguiria normalmente, conforme as regras do RJU, aplicando-se as mesmas regras de avaliação e igual período (três anos).

REGIME DE TRABALHO – RJU E CLT

12) O regime celetista aplicado ao serviço público tem as mesmas características do setor privado?

Não. O regime celetista, quando aplicado dentro da administração pública, difere do regime geral praticado pelo setor privado por observar, adicionalmente, regras estabelecidas na Constituição Federal, como a exigência de concurso público para a investidura, a proibição à acumulação de cargos e empregos públicos, a aplicação de penalidades em casos de improbidade administrativa, dentre outras, que asseguram a supremacia do interesse público nas relações Estado-empregado público.

13) Um servidor regido pelo RJU pode migrar para o regime CLT?

Essa possibilidade não existe desde a Constituição de 1988. O servidor da Fiocruz contratado pelo RJU poderá se submeter ao concurso para a empresa pública controlada da Fiocruz e, caso seja selecionado, poderá abrir mão da sua situação funcional para assumir novo cargo, aí sim sob o regime CLT.

14) No caso de aprovação de uma empresa pública controlada da Fiocruz, o que aconteceria com os RJUs das unidades de produção? Continuariam nestas unidades?

Os RJUs hoje pertencentes a unidades de produção terão de ser cedidos pela Fiocruz à empresa pública controlada. Os processos de cessão de servidores a outros órgãos seguem os trâmites regulares, de acordo com os órgãos de controle interno e externo, e devem atender prioritariamente ao interesse institucional. É de interesse da Fiocruz que os atuais trabalhadores RJUs das unidades de produção permaneçam, já que têm conhecimento adquirido com a experiência de trabalho na unidade.

15) Como será tratada a questão da extinção dos RJUs X concurso público?

Não haverá em qualquer hipótese a extinção do RJU. A perspectiva é de fortalecimento do plano próprio da Fundação. A Fiocruz permanecerá como fundação pública, se desenvolvendo, promovendo concursos, fortalecendo e qualificando seu plano de carreiras e cargos, com toda a gestão dos servidores sob o regime RJU.

16) Uma vez que os RJUs serão mantidos, qual será o projeto para equiparar os salários de RJU e CLT?

Os mecanismos de regulação interna é que vão possibilitar essa equidade no tratamento dos planos para as funções que forem comuns, resguardadas as particularidades da empresa pública controlada da Fiocruz. O Plano de Cargos e Salários da empresa pública controlada da Fiocruz terá de ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fiocruz.

17) Vai continuar tendo concurso para RJU?

Sim, como os que têm sido feitos até hoje para as unidades da Fiocruz. O objetivo da Fundação é adotar mecanismos de aprimoramento dos concursos públicos, realizando certames menores, com descentralização acadêmica e centralização administrativa, o que permite maior qualidade no processo seletivo.

18) Um servidor RJU pode prestar concurso para a e acumular dois vínculos públicos?

Assim como no regime estatutário, é vedada a acumulação de cargos e empregos públicos – exceto nos casos previstos na Constituição Federal para professor e cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas. Em ambos os casos deve-se observar o requisito de carga horária máxima de 60 horas.

19) Os problemas relacionados à RH, no atual modelo, são administrados e discutidos pelas unidades e pela Diretoria de Recursos Humanos (Direh). Será assim também para os trabalhadores da empresa pública controlada da Fiocruz?

Sim. A gestão do plano da empresa pública é de autonomia da empresa pública controlada da Fiocruz, mas ela está submetida aos regulamentos da Fundação como um todo.

20) Como o Ministério da Saúde repassaria para a empresa pública controlada da Fiocruz o pagamento de RJUs e CLTs?

As despesas com pessoal CLT da empresa pública controlada da Fiocruz sairão de seu orçamento, que contemplará todas as suas demais despesas, e será obtido em função de seus contratos para fornecimento de vacinas e outros imunobiológicos. No caso da cessão dos atuais servidores da Fundação, lotados ou não em unidades de produção, assim como nos demais casos da administração pública, ocorre o ressarcimento da empresa pública controlada da Fiocruz à Fiocruz dos valores correspondentes ao custo destes servidores.

■ TERCEIRIZAÇÃO

21) O concurso para trabalhadores da empresa pública controlada da Fiocruz também exigiria a troca do número de terceirizados pelos novos concursados?

Sim. No caso de criação da empresa pública controlada da Fiocruz, o concurso substituirá esses postos de trabalho que são de função pública, e por isso há obrigação legal da forma de ingresso ser por concurso público, contratados pela CLT vinculados à empresa pública controlada da Fiocruz.

22) Os terceirizados seriam substituídos aos poucos ou isso se dará de imediato?

Sim. Normalmente, as leis que criam as novas empresas públicas garantem um período de transição em função daqueles que já estão na empresa e que também precisarão participar de um processo seletivo, aberto, como é um concurso público.

23) Não haverá mais terceirização?

Não haverá terceirização para as funções de cargo público. Hoje, mais de 2.000 trabalhadores gerenciados por empresas privadas ocupam essas funções, sendo 80% locados em Farmanguinhos e Bio-Manguinhos.

24) Quais cargos poderão ser terceirizados?

Apenas os cargos que não são de função pública, como os serviços de limpeza, jardinagem, segurança e recepção.

SALÁRIOS, PLANO DE CARREIRA

25) A Fiocruz vai poder estabelecer um plano de ascensão funcional, com pagamento de Fundo de Garantia etc?

O pagamento de Fundo de Garantia é inerente ao regime de CLT, é obrigatório. Todos os direitos trabalhistas da CLT serão garantidos na empresa pública controlada da Fiocruz. No que diz respeito ao plano de ascensão funcional, a empresa pública controlada da Fiocruz precisará criar seu plano próprio de salários e carreira. Como todo bom plano de cargos, os processos de ascensão devem ser considerados, numa perspectiva de carreira, isto é, de crescimento profissional, de motivação para o trabalho etc.

26) Os salários dos servidores RJU vão acompanhar os salários dos servidores CLT ou os contratados por um regime ganharão mais que os de outro?

O equilíbrio entre os dois planos dependerá de política interna reguladora e isso deve ser uma política clara da Fiocruz e todos os seus órgãos deliberativos. No entanto, há funções e particularidades da empresa pública controlada da Fiocruz que precisarão de padrões remuneratórios diferentes, que devem ser tratados no plano de carreira próprio. Essa situação já existe na Fiocruz, por exemplo, com a carreira de especialista, que tem apenas um nível e encontra-se no topo da carreira. Mecanismos que podem gerar diferença entre a remuneração de funções iguais são acordos coletivos e dissídios anuais próprios do regime CLT, não aplicáveis aos servidores RJU.

METAS E GRATIFICAÇÕES

27) Caso as metas da empresa pública controlada da Fiocruz ou das demais unidades não sejam alcançadas, como isso afeta os trabalhadores?

A empresa pública controlada da Fiocruz deverá instituir mecanismos próprios de estímulo e gratificação por desempenho em consonância com o modelo de avaliação e gratificação de desempenho da Fiocruz. O modelo instituído na Fiocruz a partir de 2010 já prevê para todas as unidades uma variação na gratificação de acordo com o desempenho de cada unidade. No caso da empresa pública controlada, seriam mantidos os mesmos requisitos: o desempenho diferenciado impactaria de maneira diferente no corpo funcional. Hoje, a Gratificação de Desempenho de Atividade em C&T (Gdact) soma 80 pontos de desempenho institucional e 20 pontos de avaliação individual. Dos 80 pontos institucionais, 50 variam de acordo com o desempenho da Fundação e 30 conforme o desempenho da unidade.

APOSENTADORIA

28) Como ficaria a questão da aposentadoria para os RJUs?

Se mantém nos mesmos moldes, conforme o estabelecido hoje.

29) A Fiocruz vai conseguir manter a aposentadoria integral dos RJU? Como?

Não existe mais aposentadoria integral no regime RJU. Todos os servidores que ingressaram nos últimos concursos estão sujeitos às novas regulamentações. A gratificação por desempenho dos aposentados, por exemplo, equivale a 50% da recebida pelos ativos. Além disso, com a aprovação do Regime de Previdência Complementar do Servidor Público da União (Funpresp), unifica-se o teto das aposentadorias dos regimes público e privado, estabelecendo um valor máximo de R\$ 3.916,20. Para se aposentar com valor superior, o servidor deverá contribuir para além da contribuição obrigatória, que é de 11% sobre o teto pago pelo INSS. Cabe lembrar que o Funpresp ainda depende de sanção presidencial.

30) Um servidor pode se aposentar pelo RJU e prestar concurso para a subsidiária (empresa pública controlada da Fiocruz)?

Somente nos casos de acúmulo de vínculos previstos pela Constituição, uma vez que é vedado o acúmulo de cargos e empregos nas situações de aposentadoria.

PLANOS DE PREVIDÊNCIA E DE SAÚDE

31) A FioPrev vai continuar a existir?

Sim.

32) Se o FioPrev atualmente já não consegue cumprir seu papel, como conseguiria cumpri-lo no novo modelo?

Os empregados da empresa pública controlada da Fiocruz receberão aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), como celetistas, e poderão aderir a um plano de previdência pertencente a um fundo de previdência complementar aberto ou fechado. Se for alterado o estatuto da FioPrev, poderá ser criado um plano fechado de previdência complementar para esses celetistas. Para os servidores RJU, o FioPrev só pode oferecer como benefício o pecúlio. Devido ao modelo de regime previdenciário do servidor público hoje em vigor, não é permitido ao FioPrev oferecer complementação.

33) Os trabalhadores da empresa pública controlada da Fiocruz poderão ter plano de saúde do FioSaúde?

Qualquer ente criado ou mantido direta ou indiretamente pela Fiocruz poderá ter seus empregados e familiares assistidos pelo FioSaúde.

■ ESTABILIDADE NO EMPREGO

34) Os trabalhadores da empresa pública controlada da Fiocruz terão estabilidade no emprego?

Conforme dito anteriormente, o regime celetista, quando aplicado ao setor público, deve observar as regras da Constituição Federal. Assim, embora os empregados públicos não detenham a estabilidade concedida pela Constituição aos servidores estatutários, eles têm segurança no emprego, não estando sujeitos às mesmas inseguranças que atingem os empregados celetistas de entidades privadas. Sua demissão não pode ocorrer por motivo alheio ao interesse público, que fira o princípio da impessoalidade e deve seguir processo administrativo.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

G O V E R N O F E D E R A L



PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA